



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 593/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 593/18</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	<u>12 de novembro de 2018</u>
Assinatura do Servidor	

“CONCEDE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTA E JUROS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 100% (cem por cento) sobre multa e juros, para pagamento integral, em parcela única, até 20 de dezembro de 2018, dos créditos tributários municipais referentes aos exercícios de 2017 e anteriores, inscritos na dívida ativa até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 12 de novembro de 2018.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal
Administração 2017/2020